



PORTARIA CRO-MG Nº 065/2023

Autoriza a Transposição Orçamentária nº 03/2023 que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº 032/2022.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1°, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 032/2022 que aprovou orçamento do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG nº 032/2022:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

Conta Contábil	Descrição	Centro de Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.05.01	Cota Parte do CFO	Sede - ADM	290.343,00

Total: 290.343,00

II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta Contábil	Descrição	Centro de Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.04.04.002.015	Bens Móveis não Ativáveis	Sede - Fiscalização	10.343,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.016	Solenidades Oficiais, Eventos e Recepções	Sede - Eventos	150.000,00
6.2.2.1.1.01.07.03	Taxas c/Administradora do Cartão	Sede - ADM	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.003	Convênios e Parcerias	Sede - ADM	80.000,00

Total: 290.343,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos em 17 de maio de 2023.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.

Raphael Castro Mota Presidente do CRO-MG

Marina Mendes Moreira Secretária do CRO-MG

Ricardo Aives Corrêa Tesoureiro do CRO-MG Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Alves Correa, Marina Mendes Moreira e Raphael Castro Mota. Para verificar as assinaturas vá ao site cro.mg/assinaturas e utilize o código FDE2-F6D2-675B-2150.